

LEI Nº 1.246, DE 24 DE MARÇO DE 2015.



DENOMINA RUA NA CIDADE DE SANTANA DE PIRAPAMA - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal por seus membros aprovou:

A Câmara Municipal de Santana de Pirapama-MG, por seus representantes, nos termos do inciso XIV do artigo 24 e parágrafo único do artigo 60 da **Lei Orgânica** c/c o artigo 11 do Regimento Interno, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e, eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua MARIA FERNANDES DA SILVA COUTINHO, a atual Rua "E", situada no Bairro Dona Ameres, na cidade de Santana de Pirapama-MG.

Parágrafo único. A biografia da homenageada integra a presente lei.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a nova denominação da Rua à CEMIG, CORREIOS e as operadoras de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de Março de 2015.

REGINO JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Maria Fernandes da Silva Coutinho, nascida em 06 de outubro de 1936 na localidade de Boi Corredor, município de Santana de Pirapama, filha de Pedro Luiz da Silva e Maria Sérgia Coutinho. Ela nasceu em uma família humilde e unida, eram sete irmãos.

Sempre foi uma batalhadora e guerreira, que mesmo passando por dificuldades e enfrentava de cabeça erguida e superava os desafios, casou-se ainda muito jovem com José Luiz Coutinho e tiveram nove filhos, sendo que um faleceu ainda recém-nascido, apesar de toda dor sentida pela perda ela sabia que restavam seus oito filhos para cuidar e zelar, dando a própria vida se preciso fosse.

Ensinou-nos a ter sempre fé em Deus, união com os outros e grande alegria de viver. Por maior que fosse a dificuldade "existia sempre no coração uma oração a Deus e nos lábios um sorriso, com isso nos mostrava que a vida era sempre alegria.

Download do documento